

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MUTUA 09/2025

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MUTUA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE CURRAIS NOVOS E A ANORC –
ASSOCIAÇÃO NORTERIORGRANDENSE DE
CRIADORES**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN**, COM SEDE À PRAÇA DEZ. TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.109.126/0001-00, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, O SR. **LUCAS GALVÃO DA CRUZ**, BRASILEIRO, CASADO, BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, RESIDENTE À RUA MANDACARU, Nº 80, CONDOMÍNIO PARQUE BREJUÍ, BAIRRO PARQUE DAS PEDRAS, CURRAIS NOVOS/RN, INSCRITO NO CPF Nº ***.782.584-**, COMO **CONCEDENTE**, E DE OUTRO LADO A **ANORC – ASSOCIAÇÃO NORTERIORGRANDENSE DE CRIADORES**, ASSOCIAÇÃO PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ Nº **08.465.726/0001-01**, SITUADA NO PARQUE ARISTOFANES FERNANDES, S/N, BR101 KM 13, PARNAMIRIM/RN, REPRESENTADO NESTE ATO POR SEU PRESIDENTE **FELIPE MATHEUS CAVALCANTI FRANÇA**, BRASILEIRO, PORTADOR DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº ***.291.065.** DETRAN/RN E INSCRITO NO CPF Nº ***.388.194-**, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE NATAL/RN, DORAVANTE DENOMINADA DE **CONVENENTE**, COM BASE NO INCISO XXI, DO ART 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI 14.133/2021, RESOLVEM CONVENIAR-SE MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Convênio tem por objetivo o repasse financeiro para a **ANORC – ASSOCIAÇÃO NORTERIORGRANDENSE DE CRIADORES**, com o intuito de apoiar realização do 26º EXPONOVOS, conforme Plano de Trabalho. Este evento agropecuário de grande porte, faz parte do calendário de eventos culturais do município, reforçando a tradição e cultura agropecuária, tendo como objetivo fortalecer as atividades do setor pecuário e impulsionando a qualificação de rebanhos, a troca de conhecimento entre os participantes, estimulando a participação de pecuarista em competições de alto nível, agregando valor ao setor e promovendo a melhoria genética bovina no estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor do presente convênio será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pago em parcela única de acordo com o Plano de Trabalho, em conta bancária de titularidade da convenente, com a finalidade exclusiva de movimentação do recurso do convênio, em conformidade com o Decreto Nº 4.924/2020 e a IN CGM Nº 001/2025.

Parágrafo Único – as DESPESAS decorrentes deste convênio são as constantes na Lei Orçamentária Anual para o exercício 2025, aprovada para o Município de Currais Novos/RN, e será levado a débito na **Unidade Orçamentária – 05.001** – Secretaria Municipal de Meio

Ambiente, Agricultura e Abastecimento - **Ação 2242** – Realização de Eventos Agropecuários, **Natureza: 3.3.90.41** – Contribuições, **Fonte: 15000000** – Recursos não Vinculados a Impostos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Este convênio terá vigência com início na data de sua assinatura e término em 30 de junho de 2025.

Parágrafo Único – A assinatura digital realizada em data posterior, desde que dentro do período de vigência indicado acima, ratificará todos os termos deste convênio

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

Constituem obrigações da CONVENENTE:

- I. Para igual propósito mencionado na Cláusula Primeira, a **CONVENENTE** se compromete a aplicar os recursos repassados por esta municipalidade em atividades descritas no plano de trabalho em anexo;
- II. Fornecer a infraestrutura necessária à realização dos procedimentos conveniados, dentro das normas e padrões estabelecidos;
- III. Apresentar prestação de contas do recurso dentro da vigência do convênio. Sendo este item critério para a viabilidade de uma possível renovação do convênio, em caso de aprovação da prestação de contas;
- IV. E demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho e demais documentos.

Parágrafo Único: a prestação de contas referente ao recebimento do recurso financeiro deverá ocorrer por meio de notas fiscais emitidas em nome da Associação, em conformidade com o Decreto Nº 4.924/2020 e a IN CGM Nº 001/2025. Quaisquer outros documentos ou comprovantes não serão considerados válidos para fins de reconhecimento da utilização do recurso, bem como, o mesmo deverá ser utilizado de acordo com o plano de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Constituem obrigações da concedente:

- I. Repassar os recursos que financiarão este convênio;
- II. Acompanhar e fiscalizar a operacionalização das ações e atividades;
- III. E demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho e demais documentos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre o **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS** e a **ANORC – ASSOCIAÇÃO NORTERIORGRANDENSE DE CRIADORES**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes CONVENIADAS, mediante comunicação expressa, rescindindo por mútuo acordo entre partes ou se houver o inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação formal à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações com terceiros e saldados os compromissos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará a publicação deste convênio, por extrato em veículo oficial.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN, para nele se dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas com entendimento direto das partes CONVENIADAS, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam

Currais Novos/RN, 22 de abril de 2025

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS

Felipe Matheus Cavalcanti
Franca:08438819419

Assinado de forma digital por
Felipe Matheus Cavalcanti
Franca:08438819419
Dados: 2025.04.22 15:55:05
-03'00'

FELIPE MATHEUS CAVALCANTI FRANÇA
Presidente

ANORC – ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE CRIADORES

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
Nome:  YOLANDO COCENTINO NETO
CPF n°: _____
Data: 22/04/2025 15:49:23-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Nome: _____
CPF n°: _____